



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A) DE
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CEAD/UFOP N.º 02/2016**

Dispõe sobre o **Processo de Seleção de Cadastro Reserva de Professor (a) Orientador (a) de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para atuar no Programa Nacional Escola de Gestores (PNEG)**, oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no âmbito do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica Pública (SEB/MEC).

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta instituição, bem como o Decreto n.º 5800, de 08 de junho de 2006, e a Resolução CD/FNDE n.º 26, de 05 de junho de 2009, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas para o Processo de Seleção de Cadastro Reserva de Professor (a) Orientador (a) de Trabalho de Conclusão de Curso, no âmbito do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica Pública, para atuar no Programa Nacional Escola de Gestores (PNEG).

1. DA SELEÇÃO

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de bolsistas para a função de Professor (a) Orientador (a) de TCC, para o Programa Nacional Escola de Gestores de acordo com a necessidade e o interesse da coordenação do curso citado.

1.2 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. A partir da Resolução CD/FNDE nº 24/2010 e das orientações da Coordenação Nacional do Programa Escola de Gestores, ficam definidas as seguintes atribuições para o Professor(a) Pesquisador(a) - (formador) na função de Professor(a) Orientador(a) de TCC:

- a) Planejar e avaliar a atividade de formação;
- b) Proferir palestra nos seminários;
- c) Realizar a gestão acadêmica da turma;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

- d) Coordenar e acompanhar as ações dos cursistas;
- e) Orientar o processo de elaboração do trabalho de conclusão de curso (TCC), na Sala de Orientação do TCC no AVA *Moodle* do curso;
- f) Organizar e participar dos seminários/encontros presenciais com os tutores e cursistas para acompanhamento e elaboração do TCC;
- g) Analisar com a equipe de formação os relatórios das turmas, orientar e implementar os encaminhamentos relativos ao TCC;
- h) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela coordenação;
- i) Dar assistência pedagógica à distância aos tutores e aos cursistas, referente ao TCC;
- j) Articular-se com a equipe de coordenação;
- k) Participar da banca de avaliação presencial do TCC, na Universidade.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 O(a) bolsista selecionado(a) deverá cumprir 20 horas semanais entre ações em ambiente virtual de aprendizagem e reuniões presenciais a serem realizadas em Ouro Preto e Belo Horizonte (ANEXO I). A Universidade não se responsabilizará quanto ao custeio com despesas de deslocamento e alimentação dos bolsistas selecionado(as) para a participação nas reuniões.

3.1.1 O(a) bolsista selecionado(a) deve ter disponibilidade de tempo para realizar duas viagens aos polos presenciais, aos sábados, conforme cronograma do curso (ANEXO I), a serem custeadas pelo projeto do curso.

3.2. O(a) bolsista selecionado(a) recebe bolsa no valor de R\$ 1.300,00, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 24/2010. Serão pagas 05 bolsas para orientar um conjunto de 10 alunos e 02 bolsas para orientar um conjunto de 04 alunos, durante o período de orientação, de acordo com o cronograma definido.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A SELEÇÃO

4.1 Possuir formação de nível superior e titulação mínima de mestrado, preferencialmente na área educacional, valorado de acordo com a tabela de pontuação no ANEXO II.

4.2 Ter comprovadamente experiência mínima de três anos no magistério de ensino superior, conforme a Lei nº 1.273, de 6 de fevereiro de 2006.

4.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.4 Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

4.5 Residir no estado de Minas Gerais, preferencialmente em município limítrofe ao município-sede do curso (Ouro Preto) ou a Belo Horizonte.

4.6 Ter disponibilidade de tempo para as atividades de 20 horas semanais, inclusive aos finais de semana, de acompanhamento, monitoramento e orientação dos (as) discentes.

Parágrafo único: O não cumprimento, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados implica o necessário desligamento do (a) bolsista.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada nos dias **01 a 18 de março de 2016** na secretaria do Programa Escola de Gestores, conforme endereço abaixo, entre 08 e 17h.

SECRETARIA PROGRAMA ESCOLA DE GESTORES UFOP

Campus Universitário, s/nº - Bairro: Morro do Cruzeiro
Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP
1º andar, sala 1.07
CEP: 35400-000

Tel: (31) 3559-1931 / Horário Funcionamento: 08 às 17h.

E-mail: escola.gestores@cead.ufop.br

5.2 A inscrição também poderá ser feita via correios, com postagem até 18 de março de 2016, para o endereço indica no item 5.1.

5.3 As inscrições presenciais, na secretaria da Escola de Gestores, se encerram às **17:00h do dia 18 de março de 2016**.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) deve apresentar pessoalmente, no local e horário designado para a inscrição, ou via correios, a documentação que se segue:

- a) cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- b) cópia do comprovante de residência;
- c) *Curriculum Lattes* atualizado, com os possíveis contatos, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades exercidas, indicadas no **ANEXO II**;
- d) **Anexos III e IV** devidamente preenchidos e assinados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

6.2 A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implica o indeferimento da inscrição.

6.3 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas no requerimento de inscrição.

6.4 O comprovante de inscrição (ANEXO V) é expedido na entrega da documentação exigida.

6.5 Para as inscrições recebidas via correios, a secretaria enviará por email o comprovante de inscrição digitalizado.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONVOCAÇÃO NA SELEÇÃO

7.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deve encaminhar para a secretaria do Programa Escola de Gestores **CEAD, Campus Universitário s/n, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35400-000, Sala 1.07 aos cuidados da Sra. Renata Queiroz Lana**, até 03 (três) dias após a divulgação do resultado, **02 (duas) vias** da seguinte documentação:

- a) 02 Vias originais do Termo de compromisso do bolsista preenchido, com assinatura autenticada em cartório (ANEXO VI).
- b) 02 Cópias autenticadas de Diploma de Graduação e Pós-Graduação.
- c) 02 Cópias autenticadas dos comprovantes de Experiência Profissional dos anos declarados no termo.

7.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas implicam a desclassificação do (a) candidato (a).

8. DAS ETAPAS

8.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas:

- I) Análise do Currículo (60 pontos);
- II) Entrevista (40 pontos).

8.2 A etapa I, que é eliminatória, leva em consideração o histórico acadêmico e as atividades do(a) candidato(a) relatadas no *Curriculum Lattes* e segue a Tabela de Pontuação, **ANEXO II**.

8.2.1 Somente serão consideradas as atividades indicadas no anexo II, devidamente comprovadas, para fins de análise do currículo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

8.2.2 Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 20 pontos serão eliminados.

8.3. A etapa II, eliminatória e classificatória, será realizada nos dias **13 e 14 de abril de 2016**, no Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD/UFOP).

8.4. Apenas o (a) candidato (a) aprovado (a) na primeira etapa será convocado para a segunda etapa (entrevista), conforme cronograma no anexo VII.

8.5. A classificação do (a) candidato (a) não assegura o início automático da atividade, mas uma expectativa de exercício, pois a Escola de Gestores/CEAD/UFOP se reserva o direito de chamá-lo (la) de acordo com a demanda do referido Programa.

8.6. Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dá pelo maior número de pontos obtidos nesta sequência:

Entrevista e Currículo. Caso permaneça o mesmo número de pontos, o desempate se dá pelo maior tempo no exercício no ensino superior em cursos na modalidade a distância.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DE OUTRAS CONVOCAÇÕES

9.1. O resultado do Processo de Seleção bem como as convocações para a entrega de documentação ou agendamento de data são publicados, a partir do dia **27 de abril de 2016**, no site da Escola de Gestores/CEAD/UFOP (www.escoladegestores.cead.ufop.br), link Editais, e na secretaria da Escola de Gestores.

9.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

9.3 Os candidatos são classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.4 A nota final é obtida por meio do somatório das notas atribuídas às duas etapas, análise do Currículo e Entrevista.

9.5 Os(as) candidatos(as) classificados(as) podem ser convocados(as) a preencher futuras vagas no Programa Escola de Gestores na UFOP, no prazo de validade do presente Processo Seletivo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

10.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício da Orientação de TCC e para encaminhar duas vias dos documentos indicados no item 7.1 do presente Edital à secretaria do Programa Escola de Gestores do CEAD, Campus Universitário – Morro do Cruzeiro; Universidade Federal de Ouro Preto/Centro de Educação Aberta e a Distancia, CEP 35400 000, Ouro Preto. MG.

10.3 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

10.4 O CEAD reserva-se o direito de substituir, a qualquer tempo, o Orientador de TCC, principalmente quando a atuação estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela coordenação do curso, coordenação de TCC e supervisão.

10.5 O CEAD reserva-se o direito de reduzir o número de orientadores quando ocorrer redução no número de discentes orientandos(as) no curso.

10.6 O não pronunciamento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido no item 10.2 autoriza o CEAD a excluí-lo(la) do Processo de Seleção.

10.7 O CEAD reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, como número insatisfatório de candidatos(as), dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

10.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do endereço residencial e de telefones, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

10.9 O CEAD não se responsabiliza por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a) em decorrência de informações não oficiais.

10.10 Não cabe recurso contra qualquer critério de avaliação nas duas fases do presente Processo Seletivo.

10.11 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pelo CEAD.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

10.12 As dúvidas relativas ao Processo de Seleção devem ser encaminhadas para a secretaria do Programa Escola de Gestores (escola.gestores@cead.ufop.br).

Ouro Preto, 23 de fevereiro de 2016.

Prof. Dr Helton Cristian de Paula
Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

ANEXO I
CRONOGRAMA DE REUNIÕES E DE VIAGENS AOS POLOS

Reunião	Datas
1ª Reunião: <ul style="list-style-type: none">• Apresentação da equipe, desenho do TCC e do ambiente virtual de orientação.• Informações sobre 1ª viagem aos polos.	1ª opção: 19/05 – 14h (Ouro Preto)
	2ª opção: 20/05 – 14h (BH)
1º Encontro para Orientação Presencial no Polo: <ul style="list-style-type: none">• Apresentação do Relatório da Intervenção pelos alunos.• Avaliação do Relatório pelos Professores e Assistentes de Turma e Professores Orientadores.• Orientação presencial.	11/06/2016
2ª Reunião: <ul style="list-style-type: none">• Avaliação do andamento das orientações.• Avaliação da 1ª versão do Artigo.	1ª opção: 11/08 – 14h (Ouro Preto)
	2ª opção: 12/08 – 14h (BH)
2º Encontro para Orientação Presencial no Polo	03/09/2016
3ª Reunião: <ul style="list-style-type: none">• Avaliação dos trabalhos finalizados a serem liberados para apresentação.• Elaboração do pôster.• Preparação das bancas (05/11).	1ª opção: 06/10 – 14h (Ouro Preto)
	2ª opção: 07/10 – 14h (BH)
Avaliação do TCC na UFOP (bancas): <ul style="list-style-type: none">• Participação obrigatória dos orientadores.	05/11/2016



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
ANEXO II

Critérios e pontuação da análise do Currículo do candidato a Professor(a) Orientador(a) para o curso de especialização em Gestão Escolar.

Critério	Pontuação	Nota
1 - Graduação		
Licenciatura	10	
Bacharelado/Tecnólogo	5	
Será pontuado somente um curso de graduação.		
2 - Pós-Graduação	Pontuação	Nota
Doutorado concluído na área educacional (Ciências Humanas)	10	
Doutorado concluído em outras áreas	5	
Mestrado - concluído na área educacional (Ciências Humanas)	8	
Mestrado - concluído em outras áreas	4	
Será considerada somente a maior titulação.		
3 - Experiência no Magistério Superior	10	
Mínimo: 03 anos. 2 pontos por ano. Máximo de 05 anos.		
4 - Experiência em EAD		
4.1 Tutor/Professor Pesquisador/Professor Formador ou Professor Conteudista	10	
2 pontos por ano. Máximo de 05 anos.		
5 - Experiência em Orientação de TCC		
5.1 Orientação Presencial	5	
1 ponto por ano. Máximo de 05 anos.		
5.2 Orientação em EaD	15	
3 pontos por ano. Máximo de 15 pontos.		

Observação: enviar somente as cópias dos documentos comprobatórios que serão pontuados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

Pelo presente termo de compromisso o professor abaixo identificado compromete-se a estabelecer uma relação de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, nos seguintes termos:

- a) Garantir disponibilidade de tempo de 20 horas semanais para as atividades de orientação e acompanhamento acadêmico dos orientandos no Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle* do curso.
- b) Orientar, semanalmente, o aluno no processo de elaboração de seu Trabalho de Conclusão de Curso, por meio do ambiente virtual de aprendizagem *Moodle* do curso.
- c) Realizar acesso rápido e contínuo à internet e às ferramentas tecnológicas da informação e comunicação, promovendo a interatividade no ambiente virtual de aprendizagem *Moodle* do curso.
- d) Acompanhar o cronograma de atividades do curso, determinando prazos para a entrega de itens e subitens do TCC, corrigindo cada um deles e devolvendo ao aluno no prazo indicado pela coordenação do TCC.
- e) Acompanhar as diferentes etapas da evolução do trabalho do aluno, procurando certificar-se quanto à autoria do mesmo e quanto ao preenchimento dos requisitos para a apresentação oral do trabalho de conclusão do curso.
- f) Encaminhar à Coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso e ao Coordenador de Curso sugestões, críticas e dúvidas que porventura surjam no decorrer dos trabalhos.
- g) Visitar, pelo menos 2 (duas) vezes, o polo de apoio presencial no qual seus orientandos estejam matriculados, nas datas indicadas no ANEXO I.
- h) Participar de reuniões presenciais na UFOP, em data/horários definidos de acordo com cronograma vigente do curso, nas datas indicadas no ANEXO I.
- i) Zelar pelo bom nível dos Trabalhos de Conclusão de Curso, elaborados sob sua orientação.
- j) Participar, presencialmente, das bancas de defesa, na ocasião do 3º Encontro de Formação do curso, no dia 05 de novembro de 2016.

_____, __ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE SEMANAL

I) Declaro aceitar a disponibilidade de 20h semanais (incluindo o tempo destinado à leitura e correção de trabalhos) para o atendimento virtual aos(as) alunos(as) como Orientador de TCC no curso de especialização em Gestão Escolar, com acesso ao AVA Moodle do curso nos seguintes dias e horários:

Período	Segunda- feira	Terça- feira	Quarta- feira	Quinta- feira	Sexta- feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Nome completo: _____.

CPF: _____.

RG: _____.

Email: _____.

Telefones: () _____ () _____.

Licenciatura em: _____.

Mestrado em: _____.

Experiência no magistério superior: _____ anos.

Assinatura

_____, ____ de _____ de 2016.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

**ANEXO V
MODELO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Curso de Especialização em Gestão Escolar

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) DE TCC DO CEAD/UFOP N.º
02/2016**

Processo de Seleção de Professor(a) Orientador(a) de TCC para atuar no curso de Especialização em Gestão Escolar oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no âmbito do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica Pública (SEB/MEC).

.....de de 2016.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DO CANDIDATO

**ANEXO VI
MODELO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Curso de Especialização em Gestão Escolar

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) DE TCC DO CEAD/UFOP N.º
02/2016**

Processo de Seleção de Professor(a) Orientador(a) de TCC para atuar no curso de Especialização em Gestão Escolar oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no âmbito do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica Pública (SEB/MEC).

.....de de 2016.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DA SERETARIA ESCOLA DE GESTORES/CEAD



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
ANEXO VI**

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 24, DE 16 DE AGOSTO DE 2010
ANEXO I (*)**

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

1. PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)		
1.1. DENOMINAÇÃO Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica Pública		1.2. SIGLA PNEG
2. SECRETARIA DO MEC RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO		
2.1. DENOMINAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA		2.2. SIGLA SEB
3. CURSO DE FORMAÇÃO		
3.1. DENOMINAÇÃO Curso de Especialização em Gestão Escolar		3.2. SIGLA GE
4. FUNÇÃO DO BOLSISTA		
() COORDENADOR-GERAL	() SUPERVISOR DE CURSO	
() COORDENADOR ADJUNTO	() FORMADOR	
() PROFESSOR PESQUISADOR	() TUTOR	
5. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA		
5.1. NOME COMPLETO	5.2. DATA DE NASCIMENTO	
5.3. NOME DA MÃE		
5.4. NATURALIDADE	5.5. NACIONALIDADE	
5.6. DOCUMENTO DE IDENTIDADE (TIPO E NÚMERO)		5.7. ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF
5.8. CPF	5.9. ESTADO CIVIL	5.10. PROFISSÃO
5.11. ENDEREÇO		
5.11.1. Tipo () residencial () comercial		
5.11.2. Logradouro	5.11.3. Número	5.11.4. Complemento
5.11.5. Bairro	5.11.6. Cidade/UF	5.11.7. CEP



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

5.12. TELEFONE		
5.12.1. Residencial	5.12.2. Comercial	5.12.3. Celular
5.13. E-MAIL -		
6. INSTITUIÇÃO À QUAL O BOLSISTA ESTÁ VINCULADO		
6.1 RAZÃO SOCIAL (Situação Atual - Em qual empresa ou escola o professor está vinculado)	6.2. SIGLA	6.3. CNPJ
6.4. ENDEREÇO { LOGRADOURO, Nº, COMPLEMENTO, CIDADE, UF E CEP}		
6.5. TIPO DE VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO () servidor estatutário () contratado temporário () outro. Qual?		
6.5.2.CARGO / FUNÇÃO EXERCIDA		
7. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO CADASTRO DE BOLSISTAS NO SISTEMA DE GESTÃO DE BOLSAS (SGB)		
7.1.RAZÃO SOCIAL Universidade Federal de Ouro Preto	7.2. SIGLA UFOP	7.3. CNPJ 23.070.659/0001-10
7.4. ENDEREÇO (LOGRADOURO, Nº, COMPLEMENTO, BAIRRO, CIDADE, UF e CEP) Campus Morro do Cruzeiro, S/N, Bairro Morro do Cruzeiro, Ouro Preto/MG, CEP: 35400-000		
7.5. REPRESENTANTE LEGAL		
7.5.1. NOME Prof.º Dr.º Marcone Jamilson Freitas Souza	7.5.2. CARGO Reitor	
7.6. E-MAIL reitoria@ufop.br		
7.7. TELEFONES		
7.7.1. Residencial	7.7.2. Comercial (31) 3559-1218	7.7.3. Celular
7.8. GESTOR DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO		
7.8.1. NOME Prof. Breynner Ricardo de Oliveira		
7.8.2. CPF 027810816-47	7.8.3. CARGO Professor	
7.9. E-MAIL breyner@cead.ufop.br		
7.10. TELEFONES		
7.10.1. Residencial	7.10.2. Comercial (31) 3559-1446	7.10.3. Celular (31) 9227-3100
8. ÓRGÃO PAGADOR		
8.1. DENOMINAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	8.2. SIGLA FNDE	8.3. CNPJ 408.416.934-04
8.4. ENDEREÇO (LOGRADOURO, Nº, COMPLEMENTO, BAIRRO, CIDADE, UF e CEP)		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

SBS - QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - BRASÍLIA - DF - CEP: 70.070-929

8.5. REPRESENTANTE LEGAL

8.5.1. NOME

DANIEL SILVA BALABAN

8.5.2. CARGO

Presidente

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. ATRIBUIÇÕES

9.2. DIREITOS

9.3. OBRIGAÇÕES

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de _____ e **COMPROMETO-ME** a res-

peitar as cláusulas descritas no item 9 - Condições Gerais - deste Termo de Compromisso.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa expressos na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e que tenho ____ anos de experiência no ensino _____ e que

o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa proveniente de

outros programa regidos pela referida Lei nº 11.273/2006.

Estou ciente também que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da (s) bolsa (s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras

previstas na Resolução CD/FNDE nº 24/2010, da qual este Termo de Compromisso constitui o Anexo I.

_____, ____ / ____ / ____.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO BOLSISTA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

ASSINATURA DO COORDENADOR-GERAL DO PROGRAMA NA IES

(*) Republicada por ter saído, no DOU de 17-8-2010, Seção 1, págs. 11 a 14, com incorreção no original.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
ANEXO VII**

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	01 a 18/03/2016
Divulgação da Relação de Notas da Análise de Currículo	04/04/2016
Divulgação da Relação dos Candidatos convocados para Entrevista	04/04/2016
Entrevistas	13/04/2016 e 14/04/2016
Divulgação do Resultado Final	27/04/2016
Prazo para Entrega dos Documentos para Candidatos Selecionados	04/05/2016